



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI Nº 1834/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Moema – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1791/24, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente exercício de 2024 até o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) incluindo a dotação orçamentária abaixo mencionadas:

02 06 02 26 606 0025 2.084 – Manut. e Conservação das Estradas Rurais.

CONTA		DR	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	1701	7.000.000,00

Art. 2º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1791/24, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente exercício de 2024 até o montante de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais) nas dotações orçamentária abaixo mencionadas:

02 05 02 10 302 0022 2.083 – Manutenção do FMS – Media e Alta Complexidade

CONTA		DR	VALOR
3350 41	Contribuições	1500	1.500.000,00
3390 39	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Jurídica	1600	170.000,00
3390 39	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Jurídica	1621	30.000,00

02 06 02 26 606 0025 2.084 – Manut. e Conservação das Estradas Rurais.

CONTA		DR	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	2700	730.000,00

Art. 3º - Como recurso à Abertura dos referidos Créditos de que trata esta Lei o art. 1º fica autorizado por tendência ao excesso de arrecadação o valor de até R\$ 7.000.000,00; o art. 2º fica autorizado o valor de R\$ 1.500.000,00 por anulação na dotação mencionada abaixo, o valor de R\$ 200.000,00 por tendência ao excesso de arrecadação e o valor de R\$ 730.000,00 por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo único: A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.


02 05 02 10 302 0021 0.013 – Convênios com Entidades de Saúde

CONTA		DR	VALOR
3350 43	Subvenções Sociais	1500	1.500.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 06 junho de 2024.


Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

